



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES
GABINETE BRUNO MALIAS

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VITÓRIA VEREADOR ANDERSON GOGGI**

O Vereador no uso de suas prerrogativas regimentais elencadas no artigo 231 do Regimento Interno desta Casa requer a Vossa Excelência que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Vitória, a presente:

INDICAÇÃO

Indico a Prefeitura Municipal de Vitória que por meio de sua secretaria competente realize análise de viabilidade para melhoria da iluminação pública na areia da praia de Camburi na Avenida Dante Michelini, 1852, próximo ao quiosque Maho – Mata da Praia, Vitória, Espírito Santo.

Vitória, 24 de março de 2026

Bruno Malias Mendes
Vereador – PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES
GABINETE BRUNO MALIAS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se dá em razão da necessidade de análise de viabilidade para melhoria da iluminação pública na areia da praia de Camburi na Avenida Dante Michelini, 1852, próximo ao quiosque Maho – Mata da Praia, Vitória, Espírito Santo, tendo em vista que no local existe uma arena de treinamento e a iluminação do local está precária, causando insegurança aos usuários. Solicitamos avaliação para instalação de refletores no local, para melhorar a iluminação e segurança.

A Constituição Federal em seu artigo 5, caput e 6 atribui o dever da garantia fundamental à segurança, vejamos:

*“Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à **segurança** e à propriedade, nos termos seguintes:*

*Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a **segurança**, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”*

O atendimento a esta solicitação irá beneficiar diretamente a população, sobretudo ajudando a manter a segurança do local.

Vitória, 24 de março de 2026

Bruno Malias Mendes
Vereador – PSB

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340030003200380030003A005000

Assinado eletronicamente por **Bruno Malias Mendes** em 24/03/2026 15:07

Checksum: **DCA18135901596E29CF5C4111EF74A219AB43A525D9D3BA3AA9860D829D2C5A7**